



EDITAL Nº 002/2022

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE
RESERVA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES**

O Município de Sertão torna público que estão abertas as inscrições, no período de 20 a 31 de janeiro de 2022, ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva e posterior contratação de servidores para desempenhar a função de PROFESSOR conforme disciplinas descritas no quadro abaixo, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.572/2021 de 22 de dezembro de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

Vagas	Disciplina/área de atuação	Formação exigida	Remuneração
CR	Professor de Pedagogia	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Pedagogia.	R\$1.803,85
CR	Professor de Matemática	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Matemática.	R\$1.803,85
CR	Professor de Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Língua Portuguesa.	R\$1.803,85
CR	Professor de Ciências	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em Ciências Biológicas.	R\$1.803,85
CR	Professor	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em qualquer disciplina.Pós-graduação/especialização ou curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar.	R\$1.803,85

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



CR	Professor de Letramento em Programação	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em qualquer disciplina.No Mínimo 2 (dois) curso de Informática.	R\$1.803,85
CR	Professor Atendimento Educacional Especializado	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em qualquer área; e, de Pós-Graduação em Educação Especial ou do curso de extensão na Educação Especial.	R\$1.803,85
CR	Professor Bi docente	<ul style="list-style-type: none">Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Licenciatura em qualquer área;Pós-Graduação em uma das áreas abaixo listadas: Educação Especial; Psicopedagogia, ou ainda, capacitação ou cursos de Educação Especial, Transtorno de Espectro Autista, Deficiência Intelectual ou áreas afins.	R\$1.803,85

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 432/2021.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site <https://www.sertao.rs.gov.br/> e painel de publicações oficiais da Prefeitura

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.sertao.rs.gov.br/>.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades constantes na Lei Municipal nº 1463/2003.

2.2. A carga horária semanal será de **20 horas** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3. Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em **RS 1.803,85**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários estabelecidos em Lei.

2.3.2. O Contratado será inscrito no Regime Geral de Previdência Social.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas no Departamento de Recursos Humanos - RH, junto à sede da Prefeitura Municipal de Sertão, situada à Avenida Getúlio Vargas, 583, Centro, no período compreendido entre às 07 horas e 30 minutos do dia 20 de janeiro de 2022 até às 17 horas do dia 31 de janeiro de 2022.

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das disposições e instruções estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia legível dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo nos itens 3 e 4.

4.1.2. Cópia legível de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Cópia de Certificado de Curso Básico de Informática (Requisito mínimo para contratação).

4.1.4. Declaração de disponibilidade de jornada de trabalho.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



- 5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido e assinado pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- 5.3. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.4. Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	15	30
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado, doutorado, PhD)	15	30
Cursos especializados na área de Educação com duração mínima de 40 horas.	10	40

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1. No dia 01 de fevereiro de 2022 a Comissão irá proceder à análise dos currículos.
- 6.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <https://www.sertao.rs.gov.br/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal através do preenchimento completo do Instrumento de Recurso do Anexo II deste Edital com as instruções nele constante; havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será realizada nova publicação, por meio de edital, dos candidatos com a respectiva classificação.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1. Tiver obtido a maior nota no critério Pós-graduação *lato sensu* (especialização);

8.1.2. Tiver obtido a maior nota no critério Pós-graduação *Strictu Sensu* (mestrado, doutorado, PhD);

8.1.3. Sorteio em ato público.

8.1.4. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.1.5. O não comparecimento do candidato interessado ao ato público de sorteio não impedirá a realização da solenidade;

8.2. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 9.1.** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação final.
- 9.2.** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral e final dos candidatos aprovados.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 10.1.** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, os candidatos serão convocados pela ordem de classificação, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2. Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3. Apresentar atestado médico admissional, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4. Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.

10.1.5. Apresentar declaração de bens.

- 10.2.** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão



- 10.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os candidatos seguintes, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 10.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 10.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será o encerramento do ano letivo de 2022.
- 10.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 10.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo será realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim o edital da publicação do resultado final.
- 11.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 11.3.** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 11.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

EDSON LUIZ
ROSSATTO:4
1370210078

Assinado de forma
digital por EDSON LUIZ
ROSSATTO:4137021007
8
Dados: 2022.01.20
10:01:28 -03'00'

Sertão, RS, 18 de janeiro de 2022.

Edson Luiz Rossatto
Prefeito Municipal

“CIDADE DAS TERRAS DAS ALTAS PRODUTIVIDADES”

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão